

**GOVERNO E FINANÇAS**

domicílio tributário.

Processo Contribuinte  
28.969-5/2013 GILVAN FERREIRA DA COSTA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 31 de maio de 2022  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**IPREJUN****CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJUN  
EDITAL nº 03 DE 30 DE MAIO DE 2022**

Márcio Cesar Santiago, Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002, e face ao disposto no Edital nº 01 de 29 de abril de 2022;

FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados foram selecionados pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN, sendo seus currículos submetidos para a escolha do Prefeito para o cargo de **Diretor do Departamento de Administração Financeira**:

1º Omaid José Fezzardi

2º Marcelo Vizioli Rosa

3º Marcos Rogério Fregate Baraldi

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do IPREJUN.

MÁRCIO CESAR SANTIAGO  
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN

**PORTARIA Nº 131, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais da média, a servidora EDINALVA SILVA DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º c/c art. 13 § 8º da LC 611/2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 132, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARA SUELI DA SILVA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 133, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora DEJANIRA HELENA DA SILVA BARROSO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CARLOS GOMES DE FREITAS ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 135, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLAUDIO ALVES RAMALHO ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo

**IPREJUN**

3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MAGALI ELISABETE FIGUEIREDO SERIGATTO ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30h I/C do quadro de pessoal estatutário do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MÁRCIA MORASSUTTI MACHADO ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo ESP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 138, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor EDMIR AMÉRICO LOURENÇO ocupante do cargo de Professor Titular, Nível DOC V/G do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 139 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002

EXONERA, a partir de 31 de maio de 2022, LUANA DIAS CAIERO ROGONHA, do cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeada através da Portaria nº 042, de 03 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá ao primeiro dia do mês de junho de 2022

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 140 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002

NOMEIA SOLANGE POLI DE ASSIS para exercer o cargo de Assessor de Instituto de Previdência, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá ao primeiro dia do mês de junho de 2022

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças